





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.959.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.959.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0296



Dentista	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia	01	1.518,00 + GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	40h
Fonoaudióloga	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia	02	2.200,00	40h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	01	Dois salários-mínimos	40h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	04	1.619,32	30h
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo	14	1.518,00	40h
Auxiliar em Saúde Bucal	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia	03	1.518,00	40h
Enfermagem	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	01	3.238,64	30h
Visitador sanitário	Ensino médio completo	01	1.518,00	40h
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	Curso superior de licenciatura	10	3.986,24	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Português	Licenciatura plena em letras/português	03	3.986,24	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Matemática	Licenciatura plena em matemática	03	3.986,24	40h
Professor anos finais – 6º ao 9º ano Geografia	Licenciatura plena em Geografia	01	3.986,24	40h
Professor de Educação Infantil	Curso superior de licenciatura	15	3.986,24	40h
Professor de educação de jovens e adultos	Curso superior de licenciatura	03	3.986,24	40h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.959.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.959.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0296



Professor de educação Física	Curso superior de licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	02	3.986,24	40h
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição	01	1.518,00	40h
Psicólogo	Graduação Superior em psicologia e registro no conselho regional de psicologia	02	2.200,00	30h
Visitador do PCF	Ensino Médio completo	06	1.518,00	40h
Assistente Social	Graduação em Assistência Social, Registro no Conselho Regional de Serviços Sociais	01	2.200,00	30h
Monitor	Ensino Médio Completo	10	1.518,00	40h
Engenheiro Florestal	Curso Superior em Engenharia florestal e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PI)	01	3.500,00	30h
Psicopedagogo	Curso Superior em Psicopedagogia	05	2.200,00	20h
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	01	2.400,00	20h
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapeuta Ocupacional, com registro no CREFITO	03	2.200,00	20h
Motorista Categoria B	Ensino Fundamental Incompleto e inscrição de CNH em vigor na categoria B	03	1.518,00	40h
Orientador Social	Ensino médio completo.	03	1.518,00	40h

2.1 Do total das vagas prevista para contratação imediata e para cadastro de reserva fica resguardado 20% (vinte por cento) a serem preenchidas por pessoas com deficiência (PCD).

2.2 As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

2.3 Para o cargo de Fisioterapeuta as vagas serão distribuídas de forma igualitária entre zona urbana e zona rural do município, sendo que essa alocação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 14/01/2025 e 21/01/2025, de forma presencial no período de 08 h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, ou de forma eletrônica, desde as 00h00min (zero horas) do dia 14/01/2025 até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/01/2025, por meio do e-mail [padremarcostestes@pmmar.gov.br](mailto:padremarcostestes@pmmar.gov.br).

3.2 Será cobrada taxa única de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível fundamental e médio e, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser depositada em uma das contas bancárias e na forma descrita abaixo, sendo vedada a transferência por terceiros:

3.2.1 Agência: 2203-9 conta: 10.032-3 – Branco do Brasil, a ser efetuado por meio de transferência bancária ou depósito realizado em nome candidato titular da conta;

3.2.1.1 É vedado e não será aceita em nenhuma hipótese o pagamento de inscrição por meio de depósito através de envelope.

3.2.2 Agência: 0639, operação: 06, conta: 599-5 – Caixa Econômica Federal, efetuada através do pagamento em boleto bancário, correspondente ao valor do cargo, o qual este boleto é gerado pelo setor de tributos na prefeitura municipal de Padre Marcos com a identificação do candidato;

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a entrega da documentação exigida neste Edital.

3.4 A efetivação da inscrição, de forma presencial ou por meio eletrônico, implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.5 No ato de inscrição, o candidato deverá especificar se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência ou das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.6 A divulgação da relação dos candidatos inscritos, e a respectiva vaga de concorrência, será divulgada no dia 24/01/2025, ocasião em que também será divulgado o local e horários de realização da prova escrita.

3.7 São requisitos para a inscrição:

3.7.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, em todos esses casos devem ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;

3.7.2 - Comprovante de residência;

3.7.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.7.4 - Comprovante do registro no Conselho Profissional competente, conforme cargos que o exigiam.

3.7.5 - A documentação exigida para a inscrição, neste item 3.7, deverá ser comprovada mediante a juntada de cópias do original, salvo o comprovante de pagamento da inscrição que deve ser o original, encontrando-se toda essa documentação de forma grampeada e alocado dentro de envelope lacrado, estando a ficha de inscrição e comprovante de pagamento grampeado na parte externa do envelope.

3.8 São requisitos para investidura no cargo:

3.8.1 - Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

3.8.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.8.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;

3.8.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.8.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

3.8.6 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.9 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.11 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.7 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, da seguinte forma:

3.11.1 Inscrição de forma presencial: A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.7 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, grampeados, e dentro de envelope lacrado, sendo que a ficha de inscrição deverá estar fixada na parte externa envelope, sob pena de desclassificação do candidato.

3.11.2 Inscrição por meio eletrônico: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, constante do Anexo III do Edital nº 01/2025, em seguida deverá digitalizar toda a documentação (Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.959.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmadm@padremarcos@gmail.com  
Fone: (08) 9816 - 0298



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.959.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmadm@padremarcos@gmail.com  
Fone: (08) 9816 - 0298



original exigida no item 3.7, e salvar esses arquivos em pasta zipada (arquivo compactado) e enviar por meio de mensagem eletrônica, tendo como destinatário o correio eletrônico padremarcos@esteseletivo@gmail.com descrevendo do assunto "SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 – PADRE MARCOS-PI", sendo no corpo mensagem informando o nome completo, endereço residencial, CPF e o cargo que pretende concorrer. Além disso, o correio eletrônico usado deverá ser de titularidade do candidato solicitante da inscrição, não sendo permitido o uso correio eletrônico de terceiros, sob pena de desclassificação.

3.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.13 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

### 3.14 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.14.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89 e Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, têm assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado - Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.14.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas previstas, de acordo com Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996. Do total de vagas para o cargo, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.14.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá descrever na ficha de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, nas formas de inscrições previstas no Edital nº 01/2025. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.14.1.3 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.959.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmadm@padremarcos@gmail.com  
Fone: (08) 9816 - 0298



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.000-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.959.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmadm@padremarcos@gmail.com  
Fone: (08) 9816 - 0298



3.14.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.12 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, no art. 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.14.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais inscrições, conforme cronograma e disposição editalícia.

3.14.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma e forma deste Edital.

3.14.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Teste Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, sendo as vagas de ampla concorrência preenchidas primeiro.

3.14.4.1 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

3.14.4.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

3.14.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 10ª, a 3ª vaga será a 15ª, a 4ª vaga será a 20ª e assim sucessivamente, conforme o número de vagas dispostas para cada cargo.

3.14.5 A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município de Padre Marcos-PI após a convocação para o cargo do Teste Seletivo Simplificado.

3.14.5.1 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

3.14.6 A não observância do disposto no subitem anterior a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.14.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

3.14.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.14.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

3.14.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.14.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.14.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### 3.15 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.15.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova escrita, justificando o atendimento especial necessário.

3.15.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.15.1.2 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Padre Marcos-PI e sua Comissão Especial não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que confirmem as informações levantadas. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original) terá validade somente para este Teste Seletivo.

3.15.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

3.15.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.15.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.15.3 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Comissão Especial, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo no ato da inscrição. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.15.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 3.12.1

3.15.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições

especiais para a realização da prova, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Teste Seletivo.

3.15.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão Especial poderá requerer a apresentação dos mesmos.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela adição simples de cada uma das etapas.

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 623/2018, se desenvolverá em uma etapa de Prova Escrita e Entrevista.

### 4.3 Da Prova Escrita

4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 27/01/2025, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 06 (seis).

4.3.3 Os demais candidatos (as) constarão da lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.3.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.3.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 07 (sete) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.3.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.9 O horário e o local de realização da Prova escrita serão divulgados no dia 24/01/2025, juntamente com a relação dos candidatos inscritos, no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no site oficial do Município.

### 4.4 Da Entrevista

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.552.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0298



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.552.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0298



4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará entre os dias 05/02/2025 e 06/02/2025, conforme cronograma a ser divulgado em 30/01/2025.

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas	Até 3,0 (três pontos)
2 Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar	Até 4,0 (quatro pontos)
3 Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função	Até 3,0 (três pontos)
<b>Total</b>	<b>Até 10,0 pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

## 5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no dia 30/01/2025.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, nos dias 31/01/2025 e 03/02/2025, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos das 08h às 12h, ou de forma eletrônica, por meio do e-mail [padremarcostesteseleetivo@gmail.com](mailto:padremarcostesteseleetivo@gmail.com), 0h00min (zero horas) do dia 31/01/2025 até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/02/2025.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 04/02/2025. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

5.1.2.1.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município.

5.1.2.1.2 Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre os dias 05/02/2025 e 06/02/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.552.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0298



5.2 O **RESULTADO DA ENTREVISTA** será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no dia 10/02/2025.

5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato.

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, no período de dia 11/02/2025 e 12/02/2025, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos das 08h às 12h, ou de forma eletrônica, por meio do e-mail [padremarcostesteseleetivo@gmail.com](mailto:padremarcostesteseleetivo@gmail.com), 0h00min (zero horas) do dia 11/02/2025 até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/02/2025.

5.2.3 O **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos será disponibilizado no dia 14/02/2025.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O **RESULTADO DEFINITIVO** será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI a qual fica situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos/PI, bem como, no *site* oficial do Município, no dia 14/02/2025.

5.5 Os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e que vierem a ser convocados para o cargo público serão submetidos à comprovação de sua deficiência mediante avaliação da perícia médica oficial, conforme data, horário e local a ser designado no Edital de Convocação, e divulgado através dos canais oficiais.

5.5.1 Para realização da perícia médica oficial o candidato deverá levar ao ato de avaliação Laudo Médico descritivo da deficiência e da redução da capacidade funcional;

5.5.2 Caso não seja comprovada a deficiência pela perícia médica oficial o candidato será desclassificado;

5.5.3 Inexistindo candidato classificado dentro das vagas destinadas à pessoa com deficiência, estão serão remanejadas para a ampla concorrência.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de até um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 623/2018, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado definitivo deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 132/2025 será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não classificados poderão retirar sua documentação no prazo de 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, estes serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo observando-se em todo caso a ordem constante do resultado definitivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 132/2025.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2025.

*Wiliam Kelly da Silva*

WILIANE KELLY DA SILVA  
 Prefeita Municipal

*RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR*

RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR  
 Presidente da Comissão Especial – Portaria nº 132/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.552.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (08) 98116 - 0298



## ANEXO I PORTARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### PORTARIA Nº 01/2025-PSS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, e dá outras providências.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO**, instituída pelo Poder Executivo Municipal e conforme atribuições conferidas nos termos da Portaria nº 132/2025, e demais legislação pertinente e,

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, a Lei Municipal nº 523/2013, alterada pela Lei Municipal nº 738/2022, tendo como pressuposto o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito deste município, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta por:

- I – Membro Titular: Jasmira Francisca de Araújo Leal – CPF: nº 527.400.303-63;
- II – Membro Titular: Shearley Lima Teixeira - CPF: nº 895.453.703-00;
- III – Suplente: Carla Lariza Ribeiro Carvalho - CPF: 025.603.043-09.

**Art. 2º** - Compete a esta Comissão:

- I – Realizar a aplicação da prova escrita;
- II – Avaliar e Julgar as Provas escritas atribuindo pontuação;
- III – Estabelecer a classificação do Resultado Preliminar

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2024.

*RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR*

RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR  
 Presidente – Portaria nº 132/2025

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



**ANEXO II  
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA</b>	Trabalhar em conjunto com o cirurgião dentista para reestabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente, por meio de prótese dentária
<b>MÉDICO PLANTONISTA</b>	Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas à área de saúde
<b>MÉDICO ESF</b>	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos em ações voltadas para o uso racional de medicamentos e para eficiência da terapia do paciente. Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas em busca da eficiência quanto ao efeito de medicamentos, bem como ao processo saúde e doença, ao manejo desse medicamento e ao contexto social e psicológico desse paciente; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
<b>FARMACÊUTICA</b>	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas
<b>ODONTÓLOGO</b>	planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica
<b>PSICÓLOGO</b>	Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Desenvolver ações para integração da equipe de saúde à população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças; cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Compreender os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, com os demais membros da equipe de saúde da família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assépsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	

	aprendizagem; Traçar planos de intervenção para corrigir defasagens no serviço educacional; Atender às necessidades especiais de alunos, como transtornos de aprendizagem; Orientar e supervisionar pedagogos e professores sobre metodologias de ensino, inclusão social e recursos adaptativos.
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Avaliar o desempenho ocupacional do paciente; Identificar deficiências e capacidades do paciente; Elaborar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar atividades terapêuticas; Orientar pacientes e familiares; Elaborar laudos, atestados, pareceres e relatórios terapêuticos; Participar de órgãos gestores; Gerenciar áreas técnicas e administrativas; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria.
<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>	Transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos para um destino específico; manter a segurança dos passageiros ou da carga; Seguir as leis de trânsito; Manter o veículo em bom estado de conservação; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Manter o interior do veículo limpo.
<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>	Garantir a proteção e os direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade; Prestar informações sobre programas sociais; Identificar e registrar as necessidades dos usuários; Acompanhar o progresso dos usuários em programas sociais; Mediador de conflitos; Encaminhar os usuários para serviços especializados; Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas; Estabelecer parcerias com outras organizações; Promover a educação e a inclusão social; e Organizar e coordenar atividades educativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



**ANEXO III  
 FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2025** Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI, \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2025** Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

PADRE MARCOS-PI, \_\_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_  
 (Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



#### ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

##### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 2
Coesão E Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 10 Linhas	0 A 2

##### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 A 1

##### ➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 A 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



#### ANEXO V CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES	14/01/2025 a 21/01/2025
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	24/01/2025
APLICAÇÃO PROVA ESCRITA	27/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA	30/01/2025
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	31/01/2025 e 03/02/2025
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	04/02/2025
ENTREVISTAS	05/02/2025 – 06/02/2025
RESULTADO DA ENTREVISTA E PONTUAÇÃO FINAL	10/02/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	11/02/2025 – 12/02/2025
RESULTADO DEFINITIVO	14/02/2025

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
 estado \_\_\_\_\_, civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
 endereço \_\_\_\_\_, inscrito no  
 CPF de nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo  
 vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Padre Marcos-PI, seja pelo exercício do  
 cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Padre Marcos-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**Id:0CC563AEBC57FB02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 98116 - 0296



#### PORTARIA Nº 01/2025-PSS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO, instituída pelo Poder Executivo Municipal e conforme atribuições conferidas nos termos da Portaria nº 132/2025, e demais legislação pertinente e,

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, a Lei Municipal nº 523/2013, alterada pela Lei Municipal nº 738/2022, tendo como pressuposto o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito deste município, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:

I – Membro Titular: Jasmira Francisca de Araújo Leal – CPF: nº 527.400.303-63;  
 II – Membro Titular: Shearley Lima Teixeira - CPF: nº 895.453.703-00;  
 III – Suplente: Carla Lariza Ribeiro Carvalho - CPF: 025.603.043-09.

Art. 2º - Compete a esta Comissão:

I – Realizar a aplicação da prova escrita;  
 II – Avaliar e Julgar as Provas escritas atribuindo pontuação;  
 III – Estabelecer a classificação do Resultado Preliminar

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2024.



RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR  
 Presidente – Portaria nº 132/2025